LEI MUNICIPAL N.º 381/2018-PMC/GP.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao Sr. **CARDETE DE SOUZA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. 432170/SESEG-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Codajás, à Rua 15 de novembro s/n.º – Lagunho, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, medindo **pela frente,** por uma extensão de 50 (cinquenta metros) metros, com o próprio requerente, **lado direito,** por uma extensão de 47 (quarenta e sete) metros, com o Sr. Elissilvh Mariano, **lado esquerdo,** por uma extensão de 47 (quarenta e sete) metros, com o Sr. Elicio Rocha de Aquino, e **fundos,** por uma extensão de 50 (cinquenta metros) metros, com a Rua Nossa Senhora das Graças, limites com propriedade do requerente, totalizando uma área de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos m^2).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal